



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1940/2018

*Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** O Programa e Ação constante do Plano Plurianual para o Período 2018/2021, abaixo codificado, instituído pela Lei Municipal nº. 1842 de 29/06/2017, passa a vigorar com a seguinte descrição e objetivos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa: 0114 – Promoção do Turismo

Ação para: **Projeto** 1051 – Construir, ampliar ou reformar Centro de Eventos destinado a desenvolver as atividades de promoção do turismo no município através de recursos próprios e de convênio e ou parcerias com a União e Estado.

Valor: R\$. 6.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Programa: 0074 – Difusão Cultural

Ação para: **Projeto** 0032 – Transferir recursos para Círculo de Pais e Mestres das escolas municipais e estaduais com vistas a desenvolver, em parceria com a administração pública, programas e ações de interesse público.

Valor: R\$. 4.250,00

**Art. 2º.** O Programa e Ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 abaixo codificado, estabelecidos pela Lei nº. 1862, de 13/10/2017, passa a vigorar com a seguinte descrição e objetivos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa: 0114 – Promoção do Turismo

Ação para: **Projeto** 1051 – Construir, ampliar ou reformar Centro de Eventos destinado a desenvolver as atividades de promoção do turismo no município através de recursos próprios e de convênio e ou parcerias com a União e Estado.

Valor: R\$. 6.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Programa: 0074 – Difusão Cultural

Ação para: **Projeto** 1045 – Transferir recursos para Círculo de Pais e Mestres das escolas municipais e estaduais com vistas a desenvolver, em parceria com a administração pública, programas e ações de interesse público.

Valor: R\$. 4.250,00

**Art. 3º.** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**

03

Secretaria Municipal Administração e Turismo

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0303	Turismo	
0303.23	Comércio e Serviços	
0303.23.695	Turismo	
0303.23.695.0114	Promoção do Turismo	
0303.23.695.0114.1051	Centro de Eventos Turísticos	
0303.23.695.0114.1051.44905100000000.0001	Obras e Instalações	R\$.6.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

06	Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto	
0606	Cultura	
0606.13	Cultura	
0606.13.392	Difusão Cultural	
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural	
0606.13.392.0074.0032	Contribuição Círculo de Pais e Mestres	
0606.13.392.0074.0032.33504100000000.0001	Contribuições	R\$.4.250,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$.10.500,00**

**Art. 4º.** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º;  
Superávit do recurso 0001 – Livre R\$10.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$.10.500,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2018.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal